



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1106 DE 12 DE JULHO DE 1.994.

"Autoriza o Executivo a assinar Convênios de Cooperação e Termos Aditivos com o Ministério da Integração Regional".

A Câmara Municipal de São João do Paraíso-MG, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber recursos consignados no orçamento geral da União, observadas as exigências gerais e regulamentares, através do Ministério da Integração Regional.

Art.2º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no orçamento, a partir do recebimento dos recursos da União.

Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Paraíso-MG, aos 12 dias do mês de Julho de 1.994.


João Andrade Capuchinho
CHEFE GABINETE